

PROCESSO Nº. 0190/2018

EDITAL FPTI – BR Nº. 0012/2018

ESCLARECIMENTO 03

Data do Questionamento: 16/04/2018

Pergunta 01	2.3. Prova dos poderes do representante legal para administrar legal e passivamente, judicial e extrajudicial, a pessoa jurídica. Esta documentação pode ser a cópia do Contrato Social? Pois neste identifica todos os sócios onde, qualquer um deles poderão representar a empresa. Não há nenhum representante legal específico.
Resposta 01	O contrato social supre este requisito, desde que aponte quem é o sócio com poderes para administrar a sociedade empresarial.

Pergunta 02	4. Documentação relativa a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. É necessária essa documentação?
Resposta 02	Esta documentação é obrigatória.

Pergunta 03	Documentação Complementar 6.1. Declaração Unificada, conforme Modelo apresentado no Anexo IV. 6.2. Termo de Renúncia, conforme Anexo VII (FACULTATIVO). 6.3. Prova de que não faz parte do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br . 6.4. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br . É obrigatória a apresentação de todos estes?
Resposta 03	O único documento não obrigatório, neste caso, é o item 6.2, por se tratar de documento facultativo.

Foz do Iguaçu, 16 de Abril de 2018

Comissão Permanente de Contratações FPTI-BR